



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - http://www.tre-mt.jus.br/

**TERMO Nº 0908382****TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024**

Processo Administrativo SEI nº 01038.2025-6

Pregão nº 42/2023

A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, situado na Av. Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, pertencente ao quadro de pessoal do TRE-MT, sob a matrícula nº 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e", **resolve cancelar parcialmente** a Ata de Registro de Preços nº 16/2024, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de material permanente de tecnologia da informação, com a empresa **Microsens S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.126.950/0011-26, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, armazém 1, mezanino 1, box 6, Bairro: Padre Mathias, CEP: 29.157-100, Cariacica/ES, telefone: (41) 3024-2050, endereço eletrônico: licitacao@microsens.com.br, neste ato representada pelo Senhor **Luciano Tercilio Biz**, gerente técnico, brasileiro, portador do CPF nº \*\*\*.724.729-\*\*, conforme procuração acosta ao procedimento administrativo, nos seguintes termos e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CANCELADO**

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto o cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº 16/2024, em relação ao item 2 (televisão de 55" com suporte para parede e cabo HDMI de 10 m), com efeitos a partir da publicação do extrato deste termo no Diário Oficial da União.

**1.2.** O cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº 16/2024 está alicerçada na Decisão da Diretoria-Geral sob ID 0901001.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** O presente instrumento tem como fundamento no art. 19, inciso I, do Decreto nº 7.892/2013.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-MT e no Diário Oficial da União.

E, depois de lido e achado de acordo, este instrumento será assinado digitalmente.

**Tânia Yoshida Oliveira**Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso  
em substituição

Documento assinado eletronicamente por **TANIA YOSHIDA OLIVEIRA, DIRETOR-GERAL**, em 20/03/2025, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0908382** e o código CRC **759E11AB**.